



**Câmara Municipal de Piquete**  
**Estado de São Paulo**

ATO nº 02/95

Dispõe sobre a instituição de Comissão / de Inquérito, para apuração de fato de-/nunciado pela Sociedade Amigos de Piquete-SAP.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 23, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Piquete; e no artigo 13, inciso I, da Resolução nº 185, de 08/abril/94-Regimento Interno da Câmara Municipal de Piquete, elabora e expede o seguinte

**A T O:**

Artigo 1º - Fica ratificada a instituição da COMISSÃO DE INQUÉRITO nomeada nos termos do artigo 29 e demais dispositivos do Regimento Interno do Legislativo Piquetense, para apurar as denúncias contidas no ofício nº 38/CD/95, de 02 de março de / 1995, da SOCIEDADE AMIGOS DE PIQUETE-SAP, de conformidade com os termos do DECRETO LEGISLATIVO nº 132, de 07 de abril de 1995:

Ver. JORGE RIBEIRO VIEIRA

Ver. RONALDO PRADO NUNES

Ver. EDEMILSON LEAL

Ver. CELSO MOREIRA

Ver. HUGO RICARDO SOARES

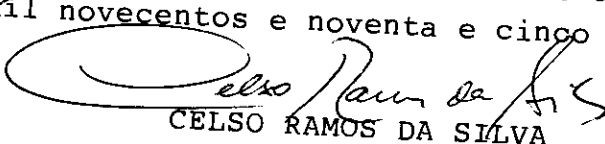
Artigo 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Sala Norival Chrispim de Castro, Câmara Municipal de Piquete, 10/ de abril de 1995.

  
Prof. HUGO RICARDO SOARES  
1º Secretário

  
Dr. LEOPOLDO DE OLIVEIRA  
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria aos dez (10) dias do mês/ de abril de mil novecentos e noventa e cinco (1995).

  
CELSON RAMOS DA SILVA  
Ch. de Secretaria